

LEI Nº 9.895, DE 25 DE ABRIL DE 2023
DOE Nº 35.378, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Denomina o novo Terminal Hidroviário de Prainha, de Terminal Hidroviário Sérgio Pingarilho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o recém construído Terminal Hidroviário de Prainha, de Terminal Hidroviário SÉRGIO PINGARILHO, em homenagem póstuma ao ex-Prefeito do referido Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado